

ID: FAED4CFC408B4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



DECRETO Nº 002/2025

“Faculta o ponto nos dias 03, 04 e 05/03/2025, em alusão ao feriado nacional de carnaval e quarta-feira de cinzas no município de Coivaras, Estado do Piauí, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS**, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específicas no ano de 2025, nas repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05/03/2025, em alusão ao feriado nacional de carnaval e quarta-feira de cinzas no município de Coivaras, Estado do Piauí, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

I - 03 de março (segunda-feira) – (Ponto Facultativo);

II – 04 de março (terça-feira) – (Ponto Facultativo) Feriado de Carnaval;

III – 05 de março (quarta-feira) – Cinzas – (Ponto Facultativo);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e cinco.

Comunique-se,

Publique-se,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO DA CRUZ MOURAO
Data: 28/02/2025 09:51:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras – PI